



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empreitada global para o Programa de Recuperação de Moradias, visando atender as famílias barrenses, cujas moradias estejam em condições precárias, uma vez que os selecionados não possuem condições para arcar com os custos de materiais de construção e mão de obra para a reforma das mesmas.

O Programa de Recuperação de Moradias atende famílias que residem em habitações com risco iminente e em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Municipal nº. 971/2007.

Foram selecionados pela Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, 16 famílias, cujos laudos sociais, bem como os orçamentos de reforma fazem parte deste processo.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Moradia digna é direito de todos, sendo que em nosso Município há muitas famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica que não possuem condições financeiras de arcar com a reforma de sua moradia, desse modo muitas moradias estão em situação precária de habitabilidade, colocando em risco a saúde, o bem-estar e a segurança dessas pessoas, muitas delas crianças e idosos.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento por menor preço global, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo tempo a cargo do contratado, concentrando assim a responsabilidade de execução do serviço em uma só empresa e da garantia dos resultados.

### 4 - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

Conforme tabela referencial.

### 5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico financeiro, em anexo, sendo o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) após a ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contado do recebimento da ordem de serviço.

### 6 - LOCAL DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste processo, deverão obedecer o memorial descritivo e projetos disponibilizados pelo Município de Barra do Quaraí.





## 7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 2252

Projeto Atividade: 44905100 e 339039

## 8 – OBRIGAÇÕES

### DA CONTRATADA

- Não será admitida execução pela CONTRATADA, ou a seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no presente processo, ainda, que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas e práticas da construção, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras específicas e vigentes, aplicando material de boa qualidade. A omissão de qualquer procedimento neste Termo de Referência ou nos projetos, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados;
  - Realizar a entrega dos serviços dentro do prazos estabelecidos;
  - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como os demais encargos inerentes e necessários para a completa execução de suas obrigações;
  - Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessária para atendimento dos serviços;
  - A contratada assume exclusiva e integral a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
  - Conflitos entre este Termo de Referência e a Planilha Orçamentária ou os projetos, deverão ser informados, por escrito, à fiscalização do contrato para definição a respeito;

### INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS

- Caso seja verificada a inexistência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, cabe à empresa contratada adotar as providências necessárias à superação dessas irregularidades, caso contrário, a Administração poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal constante nos artigos 69, 70 e 76 da Lei nº. 8.666, de 1993.
  - A emissão do Termo de Recebimento definitivo de cada recuperação será mediante entrega do “as built” da obra, emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí.
  - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo das recuperações, a empresa contratada continua sendo responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo apresentar correções dos vícios que surgirem nesse período.





#### **DO CONTRATANTE**

- Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especificamente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

#### **9 - METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

A execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato.

#### **10 - UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

#### **11 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, através de servidor designado.

#### **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As previstas na Lei 8666/93, artigos 76, 77 e 78. Da inexecução e da rescisão dos contratos.

#### **13 - PAGAMENTO**

Unidade Responsável pelo pagamento: Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação de Nota Fiscal e atestada de execução de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

O Pagamento será realizado, conforme cronograma físico financeiro.

Barra do Quaraí, 20 de Novembro de 2023.

**RAFAEL FIALHO**  
Secretário Municipal de Obras,  
Transporte e Trânsito